PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 38/2020.

Concede o Titulo de Cidadão Marabaense ao Senhor **Nestor Renna Araújo de Negreiros**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e sua Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art.1°. Pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marabá, concede-se ao senhor **Nestor Renna Araújo de Negreiros**, o Titulo de Cidadão Marabaense.

Art.2°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paragrafo único. O diploma representativo da horaria de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Marabá, em dia e hora previamente designados.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2020.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M

JUSTIFICATIVA

Nestor Renna Araújo de Negreiros, nasceu em 19 de Maio de 1971, na cidade de Belo Horizonte/MG, Filho de Raimundo Araújo de Negreiros e Sônia Maria Renna de Negreiros, mudou-se para o Estado do Pauí local em que cursou Bacharelado em Direito (Universidade Federal do Piauí) em 2004 e aprovado na Ordem dos Advogados do Brasil logo em seguida, chegou a advogar na comarca de Teresina-PI. Nestor Renna Araújo de Negreiros prestou Concurso para serventuário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará realizado em 2009, para o cargo de Oficial de Justiça Avaliador, cargo hodiernamente privativo de carreiras jurídicas, tendo ingressado em suas atividades na Comarca de Marabá no dia 24 de maio de 2013, desde então foi lotado na cidade de Marabá-PA na **CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS,** compondo a equipe de Oficiais de Justiça Avaliadores da Zona 01, **que atende aos Núcleos Nova Marabá e Velha Marabá, e Vila Industrial, todos nesta comarca**. Durante esse período realizou inúmeros atos jurídicos, dentre os quais reintegrações de posse, despejos, busca e apreensão de veículos e bem como de menores, citações, intimações e avaliações as mais diversas, tendo como escopo sempre reduzir a ***distância vertiginosa*** que há entre o entendimento das pessoas leigas da área jurídica com a realidade concreta do mundo jurídico, objetivando de tal forma informá-las relativamente a seus direitos e obrigações sempre em correlação a ato judicial praticado e a melhor forma de solucionarem os seus imbróglios jurídicos. A operação de maior relevância social em que participou foi o ***Interdito Proibitório*** que fui cumprido logo na **entrada** do bairro Nossa Senhora Aparecida em 2015, e desobstruiu as vias públicas de invasores que pretendiam se apoderar da região e lotear e alienar os mencionados lotes que não lhes pertenciam a preço vil. Ressalve-se que tal situação só foi resolvida por ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor Cesar Lins, então Juiz Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, com a presença do grupamento Tático da Policia Militar e em companhia da Oficiala de Justiça Avaliadora Janaína Arantes. Circunstâncias em que todos os presentes foram rodeados de homens **armados de facões**, **foices** e **inchadas**, mas graças às informações prestadas e simplicidade e cautela no trato com os presentes a operação foi um completo êxito, e resultou em **nenhuma prisão** e na saída de todos os presentes sem se oporem, e após a imissão na posse do então proprietário do terreno não houve reincidência, ou qualquer resistência à ordem judicial. Recentemente, o ora homenageado, também realizou inúmeras ***buscas e apreensões de menores***, seja do lar paterno para o lar materno, seja no sentido oposto do lar materno para o lar paterno, ato jurídico que requer enorme cautela com as partes envolvidas, uma vez que sempre encerra um drama familiar das partes interessadas, e que pode gerar as mais diversas inseguranças possíveis quanto ao futuro escolar das crianças, e quanto aos direitos de guarda e visita dos menores, bem como resultar em desobediência às ordens judiciais. Ressalte-se, por oportuno, que em tudo se teve o cuidado de atender aos jurisdicionados com a máxima alteridade, urbanidade, e respeito. Também tem sido corrente a necessidade da **internação de menores** junto à Casa de Acolhimento situada no Bairro Belo Horizonte próximo ao GreenVile, sempre por solicitação do Conselho Tutelar e por ordem judicial, tanto em casos de **abandono** como também de contingências da vida, como morte dos pais, circunstância que ocorreu no Solar das Castanheiras próximo ao natal de 2018, quando uma médica **acidentalmente** caiu de um prédio e faleceu e foi necessária a atuação do Poder Judiciário na pessoa de oficiais para **acolhimento** do bebê recém nascido, bem como para o **desacolher** o mesmo e entregá-lo, por ordem judicial, ao pai que morava no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2020.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M